

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado às Comissões em 21/9/15

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 29/9/15

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/15 - de 3 de Setembro de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal – Mesa Diretora

Aprovado em 2ª Discussão em 05/10/2015

Presidente

Revoga o § 3º do art. 84 da Lei Complementar 240/14.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, neste ato representada pelos Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 84 da Lei Complementar 240/14, de 17/12/14.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 3 de setembro de 2015.

Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)
Presidente

Adalberto Gonini Júnior (Dr. Gonini)
1º Secretário



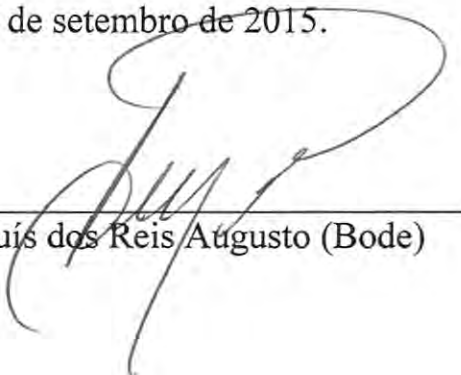
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 3/15, de 3 de setembro de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal, Mesa Diretora, que “Revoga o § 3º do art. 84 da Lei Complementar 240/14.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei Complementar acima epigrafado, por unanimidade de seus membros manifesta-se pela legalidade; por se tratar de uma determinação judicial.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/15 de Autoria do Legislativo Municipal – Mesa Diretora

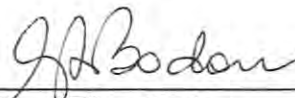
Este projeto trata da revogação do §3º do art. 84 da Lei Complementar 240/14, de 17/12/14, acatando determinação do juiz nos autos de mandado de segurança, onde fica estabelecido que será cobrado o ISS – Imposto Sobre Serviço somente sobre mão de obra e serviços e não mais sobre materiais aplicados aos respectivos serviços.

Esta relatora opina pela tramitação e aprovação do projeto.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14 270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



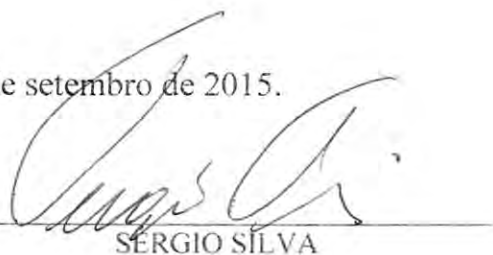
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 03/15.

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, desta Câmara Municipal é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/15 de 03/09/2015 de autoria do Legislativo Municipal, que Revoga o parágrafo 3º do Artigo 84 da Lei Complementar 240/14, de 17/12/2014, em virtude da solicitação do Poder Judiciário local, esclarecendo sua inconstitucionalidade material.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015.

Assinatura Relator(a)



SERGIO SILVA